

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.250 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o disposto nos termos do artigo 253 da Lei Municipal nº. 1.170/1.993, e o artigo 15 da Lei Municipal 2.628/2015;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 065/2016, datado em 23 de fevereiro de 2016, expedido pelo Senhor Diego Domingues de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, quanto à prorrogação do edital dos Agentes de Combate às Endemias, devido ao risco de iminente epidemia de dengue e outras patologias sazonais e o baixo numero de funcionários.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a vigência do Edital dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2016, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER PREFEITO MUNICIPAL

1